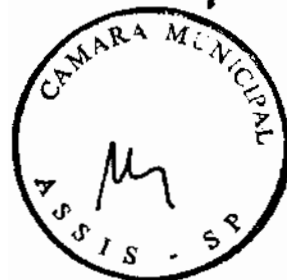




Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 3.309, DE 26 DE ABRIL DE 1.994.



CÂMARA MUNICIPAL DE

Protocolo n.º

642/94

Entrada em,

03/05/94

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Su
plementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de CR\$ 213.000.000,00 (duzentos e treze milhões de cruzeiros reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, abaixo discriminadas:

1

EXECUTIVO

01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03070211.0708

AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ ESCRITÓRIO

(0012) 4120

Equipamentos e Material Permanente..... 20.000.000,00

Subtotal..... 20.000.000,00

03

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03070212.0021

DEPTO. DE INF. TÉCNICAS CADASTRAIS

(0078) 3132

Outros Serviços e Encargos..... 37.000.000,00

Subtotal..... 37.000.000,00

06

SECR. MUNIC. OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

10603252.0023

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

(0151) 3132

Outros Serviços e Encargos..... 36.000.000,00

16915751.9102

IMPLANTAÇÕES DE OBRAS NO SISTEMA VIÁRIO

(0182) 4110

Obras e Instalações..... 90.000.000,00

Subtotal..... 126.000.000,00

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE

13750251.7511

AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIOS S.M.H.S.

(0194) 3132

Outros Serviços e Encargos..... 30.000.000,00

Subtotal..... 30.000.000,00

TOTAL..... 213.000.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução da presente Lei serão cobertas com recursos a que se refere os § 1º e 2º, abaixo relacionados:

§ 1º -

Com recursos a que se refere o inciso II § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de CR\$ 146.000.000,00.



Prefeitura Municipal de Assis

.....LEI Nº 3.309/94.....Fls-02

§ 2º -

Com recursos a que se refere o inciso III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme demonstração a seguir:

1

EXECUTIVO

01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03070241.0707

AQUISIÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA

(0031) 4120

Equipamentos e Material Permanente..... 37.000,000,00

Subtotal..... 37.000.000,00

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE

(0198) 4110

Obras e Instalações..... 30.000.000,00

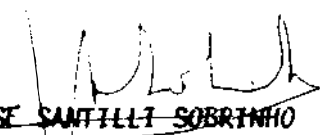
Subtotal..... 30.000.000,00

TOTAL..... 213.000.000,00

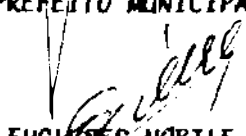
Artigo 3º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de abril de 1.994.


JOSE SANTILLI SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL


EUCLYDES NOBILE

DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, em 26 de abril de 1.994.


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE